



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
1370.01.0000608/2020-56	2130/2020	2130	Supram Sul de Minas		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
Nome: JMN MINERAÇÃO S.A		CPF/CNPJ: 08.579.947/0001-00			
Endereço: Praça Dr. Augusto Gonçalves		Complemento:	Bairro:		
Município: Itaúna	UF: MG	CEP: 35680-054			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: JMN MINERAÇÃO S.A		CPF/CNPJ: 08.579.947/0001-00			
Endereço: Praça Dr. Augusto Gonçalves		Complemento:	Bairro:		
Município: Itaúna	UF: MG	CEP: 35680-054			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Lugar denominado Tapera		Área Total (ha): 8,25 ha			
Registro nº: 9.073		Área Total RL (ha): 66,2995			
Município/Distrito: Piracema	UF: MG	INCRA (CCIR):			
Coordenada Plana (UTM):		Datum: X 570120, 569274, 568675, 568410 Y 7720836, 7720736, 7720179, 7720938	Fuso: 23		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121407-918C.E578.B142.4E2F.80A3.8B7C.13A1.9D47					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de vegetação nativa em APP e fora de APP	88,3504	ha		Mineração	
Intervenção em APP sem supressão	2,3015	ha			
Total:	90,6519	ha	Total:		

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	88,3504	Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual		
Mata Atlântica	2,3015	Pastagem		
Total:	90,6519		Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
	lenha de floresta nativa	7.305,55	m <sup>3</sup>
	florestada plantada	197,10	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cátia Villas Boas Paiva – Gestora Ambiental - 1.364.293-9

#### 9. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 29/10/2021</p> <p>Data de Validade: 30/04/2027</p>	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.</b></p>
--	--

#### 10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Adoção de sinalização de trânsito, redutores de velocidade nos pontos de maior incidência de animais, além de campanhas junto aos funcionários. Serão implantados bacias e diques de contenção (sumps) a jusante das áreas de intervenção, além de dispositivos de contenção e drenagem provisórios e permanentes, sendo provisórios para as áreas em processo de escavação e definitivos para as áreas que já atingiram sua geometria final.. A mitigação se dá pela realização do Programa de Reabilitação das Áreas Degradadas – PRAD nas áreas exauridas ou onde as atividades já se encerraram, e envolvem a reconformação do terreno, plantio de cobertura vegetal e implementação de sistema de drenagem adequado. Programa de monitoramento da fauna, Programa de ação para conservação da fauna ameaçada de extinção e automonitoramento dos ruídos, resíduos, emissões atmosféricas e efluentes líquidos. Programa de resgate de flora será realizado para garantir a manutenção e propagação da genética local.

#### 11. OBSERVAÇÃO

Varginha, 29 de outubro de 2021.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 11/11/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37784502** e o código CRC **FE6027CF**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0000608/2020-56

SEI nº 37784502